

LEI MUNICIPAL Nº 1147/2009, 30 de novembro 2009.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2010 e dá outras providências.

IRINEU BERTANI, Prefeito do Município de FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que enviou a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2009, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a especificação constante do anexo II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	622.500,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	30.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	81.450,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	0,00
1600.00.00	Receita de Serviços	91.600,00
1700.00.00	Transferências Correntes	6.391.576,80
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	86.873,20
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	7.314.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	0,00
2200.00.00	Alienação de Bens	135.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	51.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.000.000,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	1.331.767,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	8.500.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	2.844.767,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	30.550,00
3.3	Outras Despesas Correntes	4.292.916,00
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	7.168.233,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	1.026.565,00
4.5	Inversões Financeiras	30.000,00
4.6	Amortização da Dívida	85.215,00
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	1.141.780,00
	Reserva de Contingência	189.987,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	8.500.000,00

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal, de acordo com o art. 7º da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e art. 38 da LC 101, de 04 de maio de 2000, autorizado a realizar, em qualquer mês do ano financeiro de 2009, Operações por Antecipação de Receita, até o montante correspondente ao percentual de 10% do total da proposta orçamentária, para atender a insuficiência de caixa, bem como oferecer em garantia as cotas do ICMS.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, durante o exercício de 2010, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da respectiva despesa aprovada.

Art. 6º - Ficam retificados os valores constantes na LDO em vista da necessidade de adequação à nova norma legal e ao detalhamento da despesa para o exercício econômico e financeiro de 2010.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2010 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO, EM TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.

IRINEU BERTANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de novembro de 2009.

ANA MARIA TORRES RETTMANN
Sec. de Administração